



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA VALPARAÍSO-SP

PLANO DE TRABALHO JULHO A DEZEMBRO DE 2020 ENFRENTAMENTO À COVID-19



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68

Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98

Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91

Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

I – IDENTIFICAÇÃO

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ: 72.836.380/0001-00

Presidente: Henry Douglas Sobreira

Endereço: Av. Dr. Ramos de Mourão, 248

Telefone: (18) 3401-1040

Email: asilovalparaíso@bol.com.br

II. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Trabalho do Asilo São Vicente de Paula do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, para o enfrentamento da Covid-19, causada pelo novo coronavírus.

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

O Plano propõe uma série de estratégias propostas pela entidade, de forma clara e acessível, orientar os profissionais atuantes nesta unidade na adoção de medidas preventivas diante da suspeita ou identificação do contágio pela COVID-19, observando a parametrização epidemiológica informada pelo Ministério da Saúde, bem como as orientações das autoridades sanitárias do Estado de São Paulo.

Desta forma, considerando as taxas de transmissão e letalidade da Covid-19 na população idosa do mundo e no Brasil, o Asilo São Vicente de Paula, toma as medidas cabíveis para mitigar os efeitos do vírus em nossa instituição, controlando a entrada e disseminação do vírus para proteção dos idosos institucionalizados.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Plano de Trabalho observa todas as orientações dos Decretos do Estado de São Paulo e do Município, além das orientações nacionais em especial as emitidas pelo Ministério da Cidadania quanto à regulação e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios.

IV. INTRODUÇÃO





ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral: moradia, alimentação, higienização e contribui para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

O Asilo São Vicente de Paula, se caracteriza como Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos atendendo 33 idosos. A natureza do acolhimento é provisória, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com convivência de situação de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

V. PÚBLICO ALVO

A velhice (fenômeno biológico que ocorre com os seres humanos com o passar dos anos) é difícil de ser definida, principalmente quando se almeja uma vida saudável, desejada para todos e por todos, nos dias atuais. Portanto, deve ser compreendida em sua totalidade, e em suas múltiplas dimensões, visto que se constitui em um momento do processo biológico, mas não deixa de ser um fato social e cultural. Deve ainda, ser entendida como uma etapa do curso da vida na qual, em decorrência da avançada idade cronológica ocorrem modificações de ordem biopsicossocial que afetam as relações do indivíduo, pois para a maioria, ao entrar na faixa da terceira idade, diminui o círculo de amigos, de relações familiares pelo processo natural de dispersão, óbitos, por aposentadoria, dando a impressão de perder bruscamente a base de sua razão de ser social.

O crescimento da população idosa vem acontecendo de forma progressiva no Brasil e como ainda não se projetou adequadamente para atender as necessidades da população idosa, o envelhecimento é tratado como um "problema" e não como uma conquista, sendo os idosos vistos como um encargo para a família, para o Estado e para a sociedade. Por isso é importante conhecer a vida dos idosos, escutando-os a respeito de como se sentem nesta fase, contando com a participação deles para a realização de seus anseios e para a construção da vida que lhes seja adequada, tornando-os sujeitos ativos. O Asilo São Vicente de Paula, contém em seus projetos a atenção ao idoso.

VI. UNIDADE

Será realizada reorganização da estrutura física do equipamento, em cumprimento as orientações da saúde.

[Handwritten signature]



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

VII. OBJETIVOS

GERAL

- Em atenção especial aos idosos que são grupos de risco para a Covid-19, a reorganização dos serviços socioassistenciais da OSC – Organização da Sociedade Civil – estão sendo realizadas com medidas de prevenção recomendadas pelo Ministério da Saúde, autoridades sanitárias locais e sendo atividade essencial do Sistema Único de Assistência Social, alterou suas atividades sob as orientações da Portaria SNAS nº54/2020 sendo assegurada a continuidade da oferta deste serviço.

ESPECÍFICOS

- Cancelamento temporário de todas as atividades coletivas (grupos, reuniões, comemorações, oficinas, etc);
- Suspensão das visitas aos acolhidos, incluindo visitas de familiares. Nesse caso, as famílias e os acolhidos foram informados do motivo de tal restrição, de que a restrição será temporária – apenas enquanto durar a calamidade em saúde pública;
- Manutenção das famílias informadas sobre as medidas de prevenção e sua importância para a prevenção de contaminação;
- Suspensão das visitas à unidade de pessoas estranhas ao serviço (estudantes, voluntários, pesquisadores, colaboradores eventuais, entre outros);
- Realização de contato com familiares e amigos, por meio da utilização de meios tecnológicos (chamadas telefônicas, mensagens de whatsapp, mensagens de áudios, fotos, vídeos, etc);
- Desenvolver ações remotas voltadas às necessidades do público alvo, de acordo com a necessidade da realidade local;
- Reorganizar a equipe técnica, para melhor atendimento da demanda.

VIII. AÇÕES E METAS

PROFISSIONAIS DA RECEPÇÃO:

Proibição da circulação de acolhidos na recepção;

Ao receber mercadorias e ou doações, disponibilizar álcool-gel para higienização das mãos ao entregador;

Controle da entrada de todas as pessoas autorizadas;

Manutenção da ventilação natural no ambiente e diminuição do uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário;

Solicitação a TODOS (equipe, visitantes e fornecedores) a lavagem das mãos com água e sabão e orientação sobre a lavagem correta das mãos;

Medição e registro da temperatura de TODOS que entram na unidade, seguindo Protocolo de entrada para permitir (SE TEMPERATURA MENOR QUE 37,5 GRAUS CELSIUS) ou não (SE TEMPERATURA MAIOR QUE 37,5 GRAUS CELSIUS) a entrada na Entidade.

1.



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

PROTOCOLO DE ENTRADA:

Medição da temperatura, se tiver abaixo de 37.5 graus celsius seguir o procedimento. Se tiver acima desse valor informar que não será permitida a permanência na Entidade;
Perguntar/verificar se o visitante ou colaborador apresenta sintomas como nariz entupido, dor na garganta, tosse seca ou febre nos últimos dias;
Se não houver febre ou o visitante ou colaborador negar os sintomas acima, ele poderá entrar na instituição;
Solicitar lavagem das mãos no lavado da recepção ou utilização do álcool-gel;
Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes, sendo implementada essa ação de treinamento do profissional acerca desses procedimentos.

ENFERMEIRA

Elaboração de planejamento de assistência ao idoso prestada pela equipe nas 24 horas;
Assistência direta de enfermagem ao idoso dependente;
Avaliação e atualização da situação vacinal para influenza e doença pneumocócica conforme indicação, para idosos e funcionários;
Seleção e orientação aos colaboradores quanto ao uso apropriado da máscara, ajustando à face para garantir sua eficácia e reduzir o risco de transmissão (apenas nos funcionários e ocasiões necessários);
Capacitação de todos os profissionais sobre como e quando usar, remover e descartar as máscaras e aventais descartáveis além da higiene das mãos antes e após o uso;
Preparar leito de isolamento para acolhido caso necessite;
Manter os responsáveis pela Entidade permanentemente informados, monitorando a situação da epidemia e a ela respondendo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Verificar sinais vitais: temperatura, pulso, frequência respiratória (TPR) e pressão arterial (PA) do idoso durante o período da manhã e noite atentar-se às alterações de temperatura;
Fazer curativos, aplicar/administrar medicamentos, auxiliar em outros procedimentos necessários;
Prestar cuidados de higiene, alimentação e conforto do idoso;
Atender aos idosos em suas necessidades e solicitações;
Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados de enfermagem prestados;
Zelar pela manutenção da limpeza e ordem em seu ambiente de trabalho;

PROFISSIONAIS DE COZINHA E REFEITÓRIO

Reforçar lavagem de mãos;

9-



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

Manter o ambiente ventilado naturalmente;

Idealmente manter a distância de um metro entre os idosos;

Higienização mais frequente evitando falar sobre os alimentos durante o preparo, em especial os servidos crus ou in natura. Cozinhar bem as carnes;

Copos e talheres são higienizados após o uso. No caso de infecção ou suspeita, a lavagem de talheres precisa ser feita com uma esponja que também não seja usada em outros copos/talheres da casa. A pessoa que for lavar esses itens também precisa usar luvas;

Evitar o uso compartilhado de garrafas de água portáteis;

O manuseio da alimentação deve ser realizado apenas pelas cozinheiras, que servirão as refeições dos idosos e funcionários;

PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAIS

Manter os protocolos atualizados e registros dos mesmos bem como o informe a autoridade sanitária dos casos suspeitos ou confirmados por meio de notificação;

Promover regularmente educação básica atualizada em saúde para funcionários, como conhecimento do vírus e treinamento em boa higiene, por meio de oficinas, rodas de conversas, cartazes e lembretes;

Prover, preparar e gerenciar itens de prevenção e controle, como termômetros, máscaras, produtos de limpeza para mãos (sabão, álcool 70° ou outra solução desinfetante, álcool gel para as mãos etc.), lenços e toalhas de papel;

Dar apoio à equipe de trabalho e idosos mantendo a comunicação e o encorajamento constante. Encaminhar para suporte psicológico os colaboradores e residentes de acordo com as demandas apresentadas.

EQUIPE TÉCNICA (ASSISTENTE SOCIAL/ PSICÓLOGA/ FISIOTERAPEUTA/ NUTRICIONISTA)

Diante desse contexto de Pandemia, cada profissional, na sua área específica, está realizando estratégias para desenvolver suas atividades conforme orientações de seus respectivos Conselhos Regionais;

Atividades de lazer, festividades internas, escutas e atendimentos técnicos individualizados continuam sendo realizados observando a distância de pelo menos um metro e garantindo a privacidade dos atendimentos sendo realizados em locais abertos (jardim ou área externa);

Momento ecumênico: estão sendo realizados somente através de canais de televisão;

Atendimento familiar: estão sendo fortalecidos os vínculos familiares por meio de telefone, whatsapp, chamadas de vídeo. Foi explicada para cada familiar a razão da restrição da visita nesse momento e que é uma situação temporária;

Oficinas e grupos socioeducativos: foram suspensas temporariamente considerando a orientação de evitar aglomeração neste momento, sem compartilhamento de materiais e sem contato físico, mantendo a distância. Como consta na Portaria SNAS nº54/2020 para lidar com o ócio e o isolamento, a psicóloga e assistente social estão aplicando individualmente algumas atividades de interesse dos idosos como pinturas, jogos,

1



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68

Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98

Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91

Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

atividades de leitura, músicas e outras. Também estão sendo realizados contatos dos idosos com seus amigos e voluntários por meio de telefone, whatsapp e chamadas de vídeo. Vale ressaltar que foram disponibilizados rádios individuais para todos os idosos que quiseram adquirir e em relação à assistirem televisão alguns assistem TV em seu quarto, outros assistem na área externa e outros na sala de TV, sempre respeitando o distanciamento de um metro conforme orientações do Órgão da Saúde;

Atividades externas: os passeios e as visitas domiciliares para acolher idosos foram suspensos conforme orientações do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Saúde, Grupo Técnico Clínico Terapêutico da Divisão de Serviço de Saúde – GTCT/SERSA/CVS/CCD – evitar interação com o ambiente externo.

IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As adversidades impostas pela pandemia COVID-19 são diversas, incluindo crises no âmbito econômico, social, de saúde e relacional. Em tempo de pandemia o distanciamento social se faz necessário para proteger os idosos e demais grupos de risco, achatar a curva epidemiológica e, como consequência, evitar o colapso no setor saúde.

Contudo, essa medida traz desafios e oportunidades. As ações de distanciamento social incitaram principalmente nos idosos solidão, desamparo, angústias, medos e preocupações.

Desta maneira, o Asilo São Vicente de Paula, buscou reorganizar as ações de modo articulado e integrado para que sejam diminuídos os impactos na vida dos internos, assim como compreensão sobre ações preventivas para evitar a COVID-19, tendo em vista a realidade e peculiaridades da nossa entidade.

Valparaíso-SP, 2 de julho de 2020.

HENRY DOUGLAS SOBREIRA
Presidente



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68

Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98

Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91

Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

ANEXO

AÇÕES ENFRENTAMENTO À COVID-19

Por se tratar de pessoas no grupo de risco, precisamos com urgência de itens de alimentação, limpeza e de higiene para nossos moradores. Além disso, com esse necessário isolamento social, as doações para nossa instituição caíram drasticamente e já há escassez dos respectivos itens para atendermos nossos internos.

CRONOGRAMA FINANCEIRO

RECURSO FEDERAL (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA N° 378/2020, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA)

VALOR TOTAL R\$ 8.760,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MESES	AQUISIÇÕES	VALOR
JULHO/AGOSTO/SETEMBRO	10 COLCHÕES	R\$ 4.380,00
OUTUBRO	ALIMENTOS	R\$ 1.460,00
NOVEMBRO	VESTUÁRIO	R\$ 1.460,00
DEZEMBRO	HIGIENE PESSOAL	R\$ 1.460,00
	VALOR TOTAL	R\$ 8.760,00

Valparaíso/SP, 2 de julho de 2020.

HENRY DOUGLAS SOBREIRA
Presidente